

DELIBERAÇÃO Nº 1318, DE 13 DE movembro DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos de multa de mora e de cor reção monetária os impostos e taxas com prazos de recolhimento encerrados, cujo pagamento se efetue até o dia 30 de dezembro de 1967, excluidas as dívidas já ajuizadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de navembro de 1967.

DR, MOACYR RODRIGUES DO. CARMO

* Prefeito Municipal *